

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

DECRETO Nº 022/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE.

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do FUNDEB relativo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **Alvaro Deangelles Pereira Florentino**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 060.597.514-07, para gerir financeiramente todas as despesas do FUNDEB relativo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao FUNDEB sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

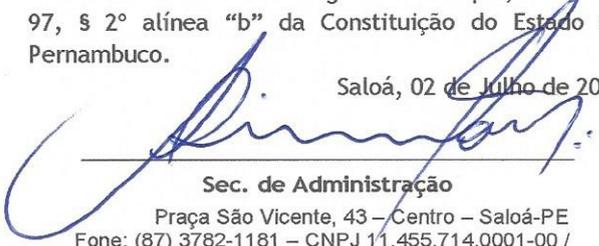
Saloá PE -02 de Julho de 2018


Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco.

Saloá, 02 de Julho de 2018


Sec. de Administração

Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE
Fone: (87) 3782-1181 – CNPJ 11.455.714.0001-00 /
E-mail: prefeiturasaloa@gmail.com